



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI N° 1.248/00

de 17 de abril de 2000.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Rio Largo-AL, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será reajustado sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos, sem distinção de Índices e através de Lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária à época de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 17 de abril de 2000.

(assinatura)
MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita

Foi publicada e registrada nesta data.
Rio Largo, 17 de abril de 2000.

(assinatura)
JOSE CORREIA FILHO
Secretário do Gabinete Civil